



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 3081/2024 do dia 12/11/2024

2. **LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA**

O local da execução da obra será na rua 12 S/N Centros, enfrente o cemitério Carlo José Peleja Município de Pium TO.

3. **CONTATO:**

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

cplpiumto2021@gmail.com

notasprefeitura.pium@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável:

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

4. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Essa obra tem como objetivo valorizar a área e promover mais qualidade de vida e segurança para a população local. A criação de espaços públicos pode transformar o espaço em uma área mais atraente e agradável, melhorando a estética da avenida e promovendo uma sensação de bem-estar entre moradores e visitantes. Ademais, a instalação de áreas verdes e jardins contribui para a melhoria da qualidade do ar, redução da poluição sonora e oferta de um ambiente mais saudável para a comunidade.

Além disso, a inclusão de calçadas na praça linear é essencial pois aumenta a segurança para todos os usuários da praça, reduzindo o risco de acidentes com veículos e pedestres, além de melhorar a organização do tráfego local, evitando bloqueios e congestionamentos. Essa melhoria também valoriza a área circundante, aprimorando a infraestrutura e beneficiando tanto o hospital quanto a comunidade.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretário Municipal Infra – Estrutura CNPJ: 01.189.497/0001-09	ADEMIR DA SILVA BARROS Secretário Municipal de Infraestrutura

5. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO:
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NA PRAÇA LINEAR NO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	MUNICIPAL DE PIUM-TO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS
1.0	Serviços preliminares
2.0	Movimentação da terra
3.0	pavimentação
4.0	paisagismo
5.0	Serviços finais

Como já informado todos os itens descritos na planilha orçamentária deliberado junto com a equipe responsável, onde é especificado todos os materiais a serem utilizados de forma a subsidiar o processo. Nela está contido todos os cálculos, medidas e dimensões, além de estar atribuído planilhas e projetos arquitetônicos.

A presente contratação será realizada por meio do Certame Licitatório, modalidade "concorrência eletrônica", adotando-se o critério de julgamento do tipo "menor preço global", ou regime estabelecido no Projeto Básico.

Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a devida comprovação de que a empresa a ser contratada para a execução dos serviços, possua experiência neste tipo de obra, garantindo assim a qualidade na execução dos serviços a serem prestados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Dessa forma as demais especificações estarão descritas no projeto apresentado, sempre visando a qualidade dos produtos dispostos, o cuidado com execução e acabamento. Mantendo de acordo com o prefixo do projeto e com a qualidade descrita na planilha de custos.
- 6.2 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).
- 6.3 Trata-se de serviço comum, não-continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada pela Equipe municipal de Pium – TO.
- 6.4 O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12(doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.
- 6.5 A vigência do Contrato será definida no instrumento obrigacional e no caso de sua vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será parcialmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição no exercício subsequente do saldo remanescente.
- 6.6 Não se aplica ao objeto da presente licitação necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 6.7 Ademais, a contratada deverá com o seu funcionamento de acordo e autorizado frente aos órgãos competentes, bem como em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.
- 6.8 Além disso, a contratada deverá atender as especificações técnicas e quantitativos definidos no projeto básico e memorial descritivo para todos os serviços elencados. Também haverá a obrigatoriedade de apresentar metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra.
- 6.9 Em relação aos critérios de sustentabilidade, adotar-se-á como pressuposto fundamental o uso racional de equipamentos e recursos, de maneira a reduzir não apenas o desperdício de insumos, como energia e água, mas também reduzir a produção de resíduos. Vale ressaltar ainda que será de responsabilidade da contratada manter o local da obra limpo e seguro para todos os colaboradores, conforme as legislações em vigor do Ministério do Trabalho. Por fim, também caberá a empresa armazenar e descartar corretamente dos resíduos gerados com a execução do serviço



durante todo o tempo de obra.

Acerca das legislações aplicáveis, destaca-se:

- Lei nº Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais; - Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil - NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade). Todavia, ressalta-se que outras legislações poderão ser aplicadas nas fases posteriores em virtude da escolha da modalidade de licitação, por exemplo.

7. Histórico e Localização:

Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho.

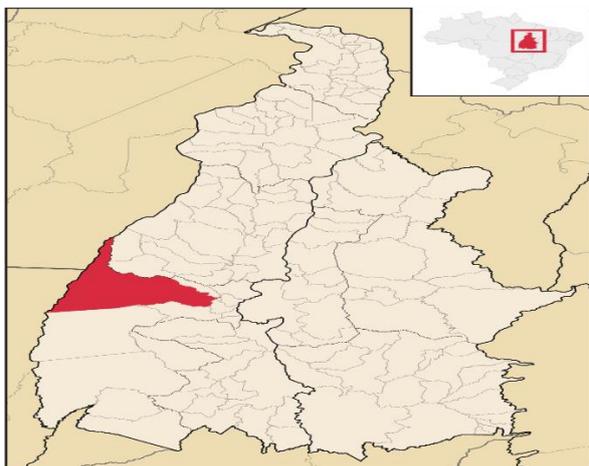


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa do Confusão](#); a leste; com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do [Pará](#) e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Alternativas disponíveis no mercado:

A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras.

Verifica-se que o município de Pium - TO, vem buscando melhores condições de lazer, como a construção de calçadas e paisagismo na praça linear. Devido as questões como a inexistência de um local apropriado para a população piunense.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A pretensa contratação tem como objeto principal a busca de empresa que realize prestação de serviços de construção civil, incluindo a avaliação pré e pós finalização dos reparos, em regime de execução empreitada por preço global, conforme tabela SINAPI apresentada, para atender as demandas Unidade Supracitada, com a execução imediata no estabelecimento da empresa Contratada e a entrega dentro da unidade indicado pelo município de Pium - TO.

A opção pelo regime de execução por preço global se dá pelas características do serviço licitado, sendo possível definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados, fazendo a contratação do serviço por preço certo e total.

A escolha pela modalidade concorrência eletrônica, em sua forma eletrônica, foi feita em virtude de o objeto da licitação estar disponível em mercado, com prestação de serviço em formato semelhante ao que a Administração Pública deseja contratar.

O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Projeto Básico e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, acessórios e componentes essenciais ao seu uso que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: de **R\$ 150.434,77 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Conforme planilha orçamentaria e os projetos, tal valor foi obtido.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
Obra: PRAÇA LINEAR - PIUM-TO						
Local: PIUM - TO						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					SINAPI 08-2024
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,50	457,61	686,42	103689
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	m²	628,92	61,30	38.552,80	99059
TOTAL PARCIAL					39.239,21	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO.	m³	105,89	74,73	7.912,97	94319
TOTAL PARCIAL					7.912,97	
3.0	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	423,55	97,46	41.279,18	94994
3.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	m131	423,55	19,81	8.390,53	102491
TOTAL PARCIAL					49.669,71	
4.0	PAISAGISMO					
4.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	m²	732,99	14,76	10.818,93	95622
4.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	m²	732,99	6,20	4.544,54	98520
4.3	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO.	m²	732,99	3,98	2.917,30	105521
TOTAL PARCIAL					18.280,77	
5.0	SERVIÇOS FINAIS					
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	926,18	1,81	1.676,39	99803
TOTAL PARCIAL					1.676,39	
TOTAL					116.779,05	
B.D.I. (28,82%)					33.655,72	
TOTAL					150.434,77	

Pium - TO, 10 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

PAULO SIQUEIRA BAIÃO
ARQUITETO & URBANISTA
CAU-TO: A37594-2



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUI
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUI PARA TODOS"



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PRAÇA LINEAR - PIUI-TO
Local: PIUI - TO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.239,21	33,8012%	39.239,21	100%				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7.912,97	6,7780%	7.912,97	100%				
3.0	PAVIMENTAÇÃO	49.889,71	42,5331%			19.887,88	40,0%	29.801,83	60%
4.0	PAISAGISMO	18.280,77	15,8542%			3.658,15		14.624,62	80%
5.0	SERVIÇOS FINAIS	1.876,39	1,4355%					1.876,39	100%
	TOTAL VESTIÁRIO	116.779,05	100,0%	47.152,18	40,38%	23.524,04	20,14%	46.102,83	39,48%
				47.152,18	40,38%	70.676,22	60,52%	116.779,05	100,00%

Piui - TO, 10 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUI - TO

PAULO SIQUEIRA BAIÃO
ARQUITETO & URBANISTA
CAU-TO: A37594-2



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
 CNPJ: 01.189.497/0001-09
 "PIUM PARA TODOS"





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



11. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO**

A presente contratação será realizada Globalmente, ou seja, mas haverá o parcelamento do objeto através medições das áreas construídas, mas a mesma será executada e licitada por um único contrato e licitação conforme previstos no art. 40, inciso v alínea "a" e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá executar, A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NA PRAÇA LINEAR NO MUNICIPAL DE PIUM-TO. E em sua totalidade, de acordo com todos os projetos e estudos, desenvolvidos e fornecidos pela Diretoria de Obras deste Órgão.

A reforma e ampliação deverá seguir com fidelidade, todas as medidas, cotas, indicações técnicas, especificações de materiais, tipos de instalação, enfim, todas as informações técnicas descritas nos projetos executivos desenvolvidos por esta Diretoria de Obras.

É recomendado que a empresa faça um planejamento para que a execução da obra se dê sem longos períodos de intervalos, seja por falta de insumos, ou por falta de mão-de-obra, ou por dificuldade de transporte ou ainda, por qualquer outro motivo que venha causar prejuízos para a comunidade de Pium - TO.

Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a prestação dos serviços de construção civil, será licitado em um único contrato, abrangendo a solicitação das equipes do município de Pium - TO. Com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequadas dos serviços em diferentes itens, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

12. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A presente concorrência eletrônica, visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NA PRAÇA LINEAR NO MUNICIPAL DE PIUM-TO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS, a contratação deste serviço tenderá às necessidades da população Piunense. Essa obra visa oferecer à população um espaço público de convivência, lazer e integração com a natureza, promovendo qualidade de vida e sustentabilidade, para população Piunense.

A construtora deverá obedecer fielmente às suas especificações. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra executada por empresa legalmente habilitada e com experiências comprovada.

13. **PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS**

As providências necessárias estarão presente no memorial descritivo em conjunto com as especificações técnicas contidas nos projetos e orçamento anexos, onde determina a fixação das condições técnicas gerais e específicas dos serviços que devem ser executados na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAISAGISMO NA PRAÇA LINEAR NO MUNICIPAL DE PIUM-TO, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS**, localizada na zona urbana do município de Pium - TO.

14. **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

15.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

15.3. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15.4. A contratada deverá receber da FIPAC os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente licitação almeja a contratação do serviço mão de obra que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste planejamento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de oferecer melhor infraestrutura e proporcionar maior conformidades a população Piumense.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta Secretaria considera de suma importância a contratação, tendo em vista a melhorar.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a contratação se configura técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do município de Pium - TO.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, eu prefeito municipal Dr. **Valdemir Oliveira Barros** autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração de Pium – TO

ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretário Infra Estrutura

PAULO SIQUEIRA BAIÃO
ARQUITETO - CAU: A 37594-2-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo, observando as normas legais vigentes:

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium – TO